

## REQUERIMENTO

Nº. 04-2018 – VER/NIC

“Requer o encaminhamento de projeto de lei que regule sobre o programa de autonomia financeira das unidades escolares.”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Usando de minhas prerrogativas regimentais, fundamentadas no Regimento Interno que faz Regulamentação esta Casa de Leis, sob o resguardo do art. 238, inciso I, requero de vossa excelência que seja oficiado o Prefeito Municipal na pessoa do senhor Gilmar Alves da Silva com cópia para Secretária de educação desporto e lazer na pessoa da professora Ionei, solicitando que encaminhe projeto de lei que regule um programa de autonomia financeira das unidades educacionais de modo que, as mesmas possam gerir seus próprios recursos, a medida é semelhante ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) que destina recursos financeiros, em caráter suplementar, a escolas públicas da educação básica (e casos específicos) para uso em despesas de manutenção do prédio escolar e de suas instalações (hidráulicas, elétricas, sanitárias etc.); de material didático e pedagógico; e também para realização de pequenos investimentos, de modo a assegurar as condições de funcionamento da unidade de ensino, além de reforçar a participação social e a autogestão escolar.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 06 dias do mês de Março de 2018

**NICOLINA MARIA DA COSTA PEREIRA**  
Vereadora